Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.873/2023

"Altera o anexo I, da Lei Municipal 1.469/2014, de 14 de março de 2014. Cria cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O anexo I, da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo Serviços Gerais e Manutenção	Vagas	Salário Base	Jornada de Trabalho/Semanal horas
Auxiliar de Serviços Gerais	105	R$1.212,00	40

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de janeiro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 10 de Janeiro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação